

### TERMO DE REFERÊNCIA.

1. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para **aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2 Deverá ser atendidas as especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
1.	<b>ASPIRADOR MANUAL DE SUÇÃO (FORMA DE PISTOLA) - PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE 250 A 300ML.</b> Bomba manual aspiradora de secreção/sucção de fluidos, portátil, de fácil transporte e manejo, com acionamento por gatilho manual (forma de pistola) pelo próprio operador e mecanismo que impeça o retorno/transbordamento dos fluidos. Contendo no mínimo: bomba de sucção (em ABS), reservatório transparente de 250 a 300 ml (em Polietileno), um tubo rígido e um tubo flexível (em Polietileno). Registro na ANVISA.	unid.	04
2.	<b>ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (TIPO VENTURI) - FRASCO DE APROX. 400ML.</b> Aspirador p/ rede canalizada ar comprimido (tipo venturi) - Frasco coletor c/ rosca, em policarbonato autoclavável, graduado fotoquimicamente em escala de alta precisão com cerca de 400ml, dotado de tampa amarela em nylon injetado c/ inserto em metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Para uso em rede canalizada de ar comprimido. Conexão padrão ABNT. Registro na ANVISA.	unid.	10
3.	<b>BOMBA DE INFUSÃO P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, COMPATÍVEL UNIVERSALMENTE COM EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA, DE MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR, COM VOLUME ENTRE MÍNIMO 1ML E MÁXIMO 9.999ML, MODOS AJUSTÁVEIS MÍNIMOS INICIANDO EM 1 GOTA/MIN E 1 ML/H, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4H, C/ SENSOR DE GOTAS, C/ PRENDEDOR DE SUPORTE E C/ ALÇA PARA TRANSPORTE.</b> Bomba de infusão universalmente compatível com qualquer equipo padrão (macro e microgotas, gravitacional, fotossensível, livre de PVC, p/ alimentação, p/ medicação, p/ água, entre outros) independente de marca, de propulsão por mecanismo peristáltico linear. Atendendo às especificações mínimas: menu e notificações em língua portuguesa; alarmes audiovisuais; tela/painel para configurações de parâmetros; sensor de gotas; indicação de início e término da infusão; taxa de purga ajustável; com configurações mínimas possíveis em mL/h e gotas/min e fluxos mínimos de 1 gotas/min e de 1 mL/hora; sistema 'manter a veia aberta' com vazão ajustável de no mínimo 1 a 5mL/h; bateria com duração mínima de 4 horas; sensibilidade e indicação para: cabos desconectados, nível de bateria, instalação incorreta, configurações incorretas, oclusão, detecção de bolhas, sensor de gotas desconectado, quantidade limite de infusão encerrada, velocidade anormal, porta aberta. Alimentação AC 100-240V / 50/60Hz. Acompanhada de: manual de instruções em língua portuguesa, bateria interna recarregável, cabo de força, prendedor de suporte e alça. Apresentada em embalagem original, contendo especificações do produto, informações do fabricante e nº do lote. Registro na ANVISA. Com garantia de no mínimo 12 meses.	unid.	20
4.	<b>CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 08 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO).</b> Capacidade mínima p/ 08 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	unid.	10
5.	<b>CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO).</b> Capacidade mínima p/ 12 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	unid.	10



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
6.	<b>CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 LITROS APROX. C/ ALÇA.</b> Capacidade aproximada p/ 08 litros, tampa que se ajuste perfeitamente ao corpo, c/ alça tira-colo confeccionada em material sintético resistente, espessura do isopor de no mínimo 2,5 cm.	unid.	40
7.	<b>CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 12 LITROS (ALÇA DE NYLON).</b> Capacidade aproximada p/ 12 litros, tampa que se ajuste perfeitamente ao corpo, c/ alça tira-colo confeccionada em material sintético resistente, espessura do isopor de no mínimo 2,5 cm.	unid.	40
8.	<b>CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL DE 32 MOLAS, COM 06 PÉS, MEDIDAS APROX: DIÂMETRO DE 98CM E ALTURA DE 20CM.</b> Cama elástica profissional de 06 pés fixos com pés antiderrapante, arco de tubo com 1 polegada, tela resistente suportando no seu máximo pelo menos 150kg, com costuras reforçadas, 32 molas zincadas, produto embalado pesando menos de 9kg.	unid.	04
9.	<b>CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO.</b> Mínimo de três movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito, controláveis manualmente por manivelas. Dimensões <u>mínimas</u> aproximadas: 90cm de largura x 190cm de comprimento, altura de 45cm a 70cm; grades laterais: 64x28cm. Características <u>mínimas</u> : Capacidade de suporte de peso de 150kg (mínimo, para mais); Cabeceira, Peseira e Grades (mínimo quatro, duas em cada lateral) em ABS ou superior; com leito perfurado, em aço carbono ou superior de no mínimo 1,20mm; estrado de chapa de aço de no mínimo 1,20mm, espessura de no mínimo 0,6mm. Pintura eletrostática em epóxi, na cor branca, com tratamento antiferrugem. Rodízios de no mínimo 3" com freios de ação dupla na diagonal. Atendendo normas ABNT/NBR. Registro na ANVISA. <u>Com garantia de no mínimo 12 meses.</u>	unid.	30
10.	<b>CAMISOLA HOSPITALAR/CIRÚRGICA 100% ALGODÃO TRICOLINE OU BRIM LEVE, EM TECIDO LISO E TOM DE COR AZUL CLARO, COM MANGA CURTA E COMPRIMENTO DE APROX. 120CM, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL POR TRANSPASSES DE AMARRAÇÕES POSTERIORES (UMA DE ALTURA SUPERIOR E UMA DE ALTURA MÉDIA) - UNIDADE.</b> Uma unidade de Camisola hospitalar/cirúrgica para paciente, em tecido tricoline ou brim leve de 100% algodão, em tamanho único ajustável por transpasses de amarrações posteriores (uma de altura superior e uma de altura média), com manga curta e comprimento de no mínimo 120cm, em tecido liso com tom de cor azul claro, com logo Prefeitura 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior (frente).	unid.	100
11.	<b>COBERTOR ANTIALÉRGICO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER MED. APROX. 210CM X 140CM, EM TECIDO LISO E TOM DE COR AZUL ESCURO - UNIDADE.</b> Uma unidade de Cobertor do tipo 'solteiro' com propriedade antialérgica, em 100% microfibra de poliéster, medindo 210cm x 140cm, em medidas aproximadas com variação de até 10cm, em tecido liso com tom de cor azul escuro.	unid.	70
12.	<b>COBERTOR ANTIALÉRGICO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER MED. APROX. 210CM X 140CM, EM TECIDO LISO E TOM DE COR AZUL CLARO - UNIDADE.</b> Uma unidade de Cobertor do tipo 'solteiro' com propriedade antialérgica, em 100% microfibra de poliéster, medindo 210cm x 140cm, em medidas aproximadas com variação de até 10cm, em tecido liso com tom de cor azul claro.	unid.	70
13.	<b>COLAR CERVICAL DE ESPUMA - GG.</b> Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	unid.	30

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdorriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdorriopardo.ms.gov.br)



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
14.	<b>CONECTOR UNIVERSAL COM VÁLVULA EXALATÓRIA PARA BIPAP / CPAP.</b> Conector de encaixe universal, com Válvula Exalatória para utilização junto a um circuito respiratório, na conexão entre uma Cânula e o CPAP/BIPAP. Compatível com todos os Aparelhos/Ventiladores e Circuitos Respiratórios comercializados no Brasil. Registro na ANVISA.	unid.	50
15.	<b>CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO.</b> Escala de aferição de 0 a 100 cmH <sub>2</sub> O, com faixas de pressão codificadas por cores. Acompanha tubo medindo aproximadamente 100 cm de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual. Registro na ANVISA.	unid.	10
16.	<b>CUNHA PARA POSICIONAMENTO - GRANDE - 50X50X29CM.</b> Almofada de posicionamento, suportando até 135 Kg de peso máximo. Com inclinação de 31 graus. Em revestimento de courvin sintético na cor azul. De espuma ortopédica com densidade 26.	unid.	30
17.	<b>CUNHA PARA POSICIONAMENTO - PEQUENA - 51X50X21CM.</b> Almofada de posicionamento, suportando até 135 Kg de peso máximo. Com inclinação de 31 graus. Em revestimento de courvin sintético na cor azul. De espuma ortopédica com densidade 26.	unid.	30
18.	<b>EQUIPO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830.</b> Medindo no mínimo 180cm, c/ injetor lateral, c/ filtro (15 a 24 micras). Registro na ANVISA.	unid.	20.000
19.	<b>EQUIPO PARA FOTOSSENSÍVEIS COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830.</b> Medindo no mínimo 180cm, c/ injetor lateral, específico p/ fotossensíveis. Registro na ANVISA.	unid.	10.000
20.	<b>ESCALA DE CANTO C/ RAMPA, EM MADEIRA, C/ ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL, C/ BARRAS AJUSTÁVEIS, E CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 140KG.</b> Escada de canto c/ rampa, em madeira maciça natural de eucalipto, c/ adaptação para direita, esquerda e longitudinal, c/ barras ajustáveis em 2 níveis para utilização infantil, c/ piso antiderrapante, c/ capacidade máxima de suporte de peso de ao menos 140kg, c/ capacidade de altura do corrimão entre 90cm e 139cm, montável em "I" (largura 1,29m e comprimento 1,89m) ou reta (largura 74cm e comprimento 2,44m), com degrau superior (base) medindo aprox. 77,5x76,5x15cm, e dois degraus com altura aprox. de 100mm, pesando toda a estrutura montada menos que 62kg. Registro na ANVISA.	un	01
21.	<b>ESPATULA FLEXÍVEL ABDOMINAL EM AÇO INOX - MED. APROX. 300 X 30MM.</b> Espátula Maleável, Reta. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável. Material Autoclavável. Utilizada para afastar orbita e afastamento geral. Medidas aproximadas: 300 x 30mm. Registro na ANVISA.	unid.	05
22.	<b>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO.</b> Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo a volume. Material: acrílico transparente e resistente. Com seta externa indicadora de volume inspirado e graduações a cada 250ml. Coluna com codificador de performance (exemplo: "bom", "melhor" e "o melhor"). Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório. Capacidade de 4.000 a 5.000ml. Registro na ANVISA.	unid.	10
23.	<b>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO.</b> Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo a volume. Material: acrílico transparente e resistente. Com seta externa indicadora de volume inspirado e graduações a cada 250ml. Coluna com codificador de performance (exemplo: "bom", "melhor" e "o melhor"). Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório. Capacidade de 2.500ml. Registro na ANVISA.	unid.	10

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
24.	<b>LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 28G 0,36X1,8MM - CAIXA C/100UN.</b> Utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcanhar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico, unidades de saúde ou a domicílio. Calibre de 28g, com dispositivo de segurança que ao ser pressionado libera automaticamente a lanceta. Atende à NR32. Não permite reaproveitamento. Registro na ANVISA.	caixa	400
25.	<b>MACA DE RESGATE E SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE (ARRASTO OU IÇAMENTO).</b> Placa laminada em polietileno com tratamento UV, com fitas em poliéster de alta tenacidade, costuras zig-zag contínuo e fivelas 'fast conect'; alta resistência à abrasão, ao calor e a agentes químicos; peso aproximado: 06 kg; medidas aproximadas L x C x Espessura: 93cm x 240cm x 3mm; de cor laranja. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Equipada c/ tirantes para proteção e amarração da vítima. Acompanhada de mochila própria p/ transporte e todos acessórios que permitem sua utilização imediata (sendo, no mínimo: 01 Estribo acoplável; 01 mosquetão de aço para resgate - carga de ruptura de 40 kN/aprox. 4t; 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca - fita de 25 mm; 10 metros de corda em poliamida semi-estática - diâmetro 12 mm e ruptura de 20 kN/aprox. 2t; 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos e cores diferenciadas para melhor ajuste e identificação - confeccionadas em fitas duplas de poliéster de 45 mm de largura com carga de ruptura 22 kN/aprox. 2t. Peso total (maca, mochila e acessórios) aproximado: 9,1kg. Registro na ANVISA.	unid.	10
26.	<b>MALETA EM NYLON IMPERMEÁVEL 100% - 33 X 24 X 15CM.</b> Indicada para profissionais da área da saúde. Interior é revestido com espuma, divisória interna pode ser ajustada conforme a necessidade (removível), compartimento externo alto colante, compartimento interno para papéis, canetas, celular, documentos porta-cartões etc. Contém um elástico ajustável no fundo. Alça reforçada podendo carrega-la na lateral, e também tem sua alça transversal para transporte ao ombro ou costas. Medidas aproximadas, mínimas: Comprimento externo 33 cm; Altura externa 24 cm; Profundidade 15 cm.	unid.	20
27.	<b>MALETA PARA MEDICAÇÕES PRIMEIRO-SOCORRO - 22 x 24 x 44cm.</b> Maleta para Medicamentos; Estojo com 2 bandejas articuladas com 14 compartimentos e 2 mini-estojos com 2 compartimentos cada um. Ideal para veículos de resgate ou para locais onde seja necessário guardar grande quantidade de medicamentos. Exclusivamente na cor branca com alça e fecho vermelhos. Dimensões aproximadas: 22 x 24 x 44cm (altura x largura x comprimento).	unid.	20
28.	<b>MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - PEDIÁTRICO (FIO GUIA).</b> Indicado para auxiliar a introdução da sonda endotraqueal, fabricado em material flexível inoxidável, botão de regulação e ponta atraumática, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência. Registro na ANVISA.	unid.	40



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
29.	<b>SELADORA AUTOMÁTICA C/ TEMP. ENTRE 60 E 200 GRAUS, LARGURA APROX. DE 25CM, ACOMPANHADA DE IMPRESSORA P/ BOBINA DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS MEDINDO APROX. 100X50MM.</b> Seladora automática p/ largura mínima aprox. de 25cm, em aço inox 304 ou superior, com temperatura variando entre 60 e 200 graus, c/ painel tipo <i>touch screen</i> para controle e visualização dos processos de selagem, c/ função para desligamento após período sem utilização, memória para registro configurável de no mínimo três programas de selagem, horizontal com guia p/ o grau cirúrgico, c/ regulagem da borda entre o mínimo de 0 a 35mm, largura mínima aprox. de 13mm e velocidade média <u>aproximada</u> de 10m por minuto; acompanhada de impressora de transferência térmica, p/ bobina de etiquetas autoadesivas medindo aprox. 100x50mm, para registrar informações do tipo: número de lote, data de selagem e validade, agentes esterilizantes, temperatura utilizada e área para assinatura do operador. Tensão 220V. <u>Registro na ANVISA. Quando da entrega/instalação, apresentar Laudos e ART atendendo normas ABNT/NBR aplicáveis, conforme NR12*. Com garantia de no mínimo 12 meses.</u>	unid.	10
30.	<b>TOALHA DE BANHO INFANTIL C/ CAPUZ 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 350GR/M² MED. APROX. 90CM X 70CM, EM TECIDO LISO E TOM DE COR AZUL CLARO - UNIDADE.</b> Uma unidade de toalha de banho tipo infantil c/ capuz, em 100% algodão, medindo 90cm x 70cm e gramatura de 350gr/m², aproximadamente - com variação de até 10cm e 40gr/m², resistente à lavagem industrial, em tecido liso com tom de cor azul claro, com logo Prefeitura 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior.	unid.	70
31.	<b>TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 350GR/M² MED. APROX. 70CM X 50CM, EM TECIDO LISO E TOM DE COR BEGE - UNIDADE.</b> Uma unidade de toalha de rosto em 100% algodão, medindo 70cm x 50cm e gramatura de 350gr/m², aproximadamente - com variação de até 10cm e 40gr/m², resistente à lavagem industrial, em tecido liso com tom de cor bege, com logo Prefeitura 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior.	unid.	100
32.	<b>TRAVESSEIRO C/ ESPUMA FLOCADA DE POLIURETANO, REVESTIDO POR TNT BRANCO, COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS, ANTIÁCARO E ANTIMOFO, C/ CAPA DE COURVIN AZUL ESCURO COM ZÍPER, MED. APROX. 50CM X 70CM X 12CM - UNIDADE.</b> Uma unidade de Travesseiro preenchido com espuma poliuretano flocada, revestido com TNT branco, antialérgico, antiácaro e antimoho, medindo CxLxA: 50cm x 70cm x 12cm, em medidas aproximadas (variação de até 5cm em comprimento e largura), macio com firmeza, acompanhado por capa impermeável de courvin com zíper de mesmas medidas, em tom de cor azul escuro.	unid.	100
33.	<b>TRAVESSEIRO C/ ESPUMA FLOCADA DE POLIURETANO, REVESTIDO POR TNT BRANCO, COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS, ANTIÁCARO E ANTIMOFO, C/ CAPA DE COURVIN AZUL ESCURO COM ZÍPER, MED. APROX. 45CM X 65CM X 8CM - UNIDADE.</b> Uma unidade de Travesseiro preenchido com espuma poliuretano flocada, revestido com TNT branco, antialérgico, antiácaro e antimoho, medindo CxLxA: 45cm x 65cm x 8cm, em medidas aproximadas (variação de até 5cm em comprimento e largura), macio com firmeza, acompanhado por capa impermeável de courvin com zíper de mesmas medidas, em tom de cor azul escuro.	unid.	35

## 1. JUSTIFICATIVAS:

1.1. A referida contratação decorre de demanda encaminhada pelo Hospital Municipal, diante da necessidade de itens que há anos não são licitados, para atendimento de demanda aumentada, em

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

comparação aos anos anteriores, bem como de fracassados de pregão presencial recente (nº 25/2022).

**1.2.** A aquisição faz-se importante para proporcionar condições adequadas às equipes de saúde deste município, para que exerçam suas atividades a fim de prestarem os serviços com qualidade e eficiência, objetivando assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**1.3.** Assim, considerando a essencialidade do objeto, se faz necessária a presente contratação para o adequado funcionamento de todas as linhas de âmbito hospitalar e das demais unidades de saúde, objetivando garantir a disponibilização dos materiais hospitalares necessários ao eficiente atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, bem como a manutenção de pacientes internados, visando a qualidade dos serviços prestados, que reflete diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**2.1.** Para fins de habilitação, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

**3.1.1.** Para fins de **habilitação jurídica**:

**a)** tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

**b)** tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

**c)** tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

**d)** tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

**e)** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

**f)** tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

**g)** tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

“modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3.1.3. Para fins de habilitação **econômica financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de **habilitação técnica**:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

3.1.4.1. As empresas que ofertarem propostas para os produtos abaixo relacionados, deverão apresentar a documentação especificada na letra “a” e “b” abaixo:

Descrição do Produto
<b>ASPIRADOR MANUAL DE SUÇÃO (FORMA DE PISTOLA) - PORTÁTIL, RESERVATÓRIO DE 250 A 300ML.</b> Bomba manual aspiradora de secreção/sucção de fluidos, portátil, de fácil transporte e manejo, com acionamento por gatilho manual (forma de pistola) pelo próprio operador e mecanismo que impeça o retorno/transbordamento dos fluidos. Contendo no mínimo: bomba de sucção (em ABS), reservatório transparente de 250 a 300 ml (em Polietileno), um tubo rígido e um tubo flexível (em Polietileno). Registro na ANVISA.
<b>ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (TIPO VENTURI) - FRASCO DE APROX. 400ML.</b> Aspirador p/ rede canalizada ar comprimido (tipo venturi) - Frasco coletor c/ rosca, em policarbonato autoclavável, graduado fotoquimicamente em escala de alta precisão com cerca de 400ml, dotado de tampa amarela em nylon injetado c/ inserto em metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Para uso em rede canalizada de ar comprimido. Conexão padrão ABNT. Registro na ANVISA.
<b>BOMBA DE INFUSÃO P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, COMPATÍVEL UNIVERSALMENTE COM EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA, DE MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR, COM VOLUME ENTRE MÍNIMO 1ML E MÁXIMO 9.999ML, MODOS AJUSTÁVEIS MÍNIMOS INICIANDO EM 1 GOTAS/MIN E 1 ML/H, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4H, C/ SENSOR DE GOTAS, C/ PRENDEDOR DE SUPORTE E C/ ALÇA PARA TRANSPORTE.</b> Bomba de infusão universalmente compatível com qualquer equipo padrão (macro e microgotas, gravitacional, fotossensível, livre de PVC, p/ alimentação, p/ medicação, p/ água, entre outros) independente de marca, de propulsão por mecanismo peristáltico linear. Atendendo às especificações mínimas: menu e notificações em língua portuguesa; alarmes audiovisuais; tela/painel para configurações de parâmetros; sensor de gotas; indicação de início e término da infusão; taxa de purga ajustável; com configurações mínimas possíveis em mL/h e gotas/min e fluxos mínimos de 1 gotas/min e de 1 mL/hora; sistema ‘manter a veia aberta’ com vazão ajustável de no mínimo 1 a 5mL/h; bateria com duração mínima de 4 horas; sensibilidade e indicação para: cabos desconectados, nível de bateria, instalação incorreta, configurações incorretas, oclusão, detecção de bolhas, sensor de gotas desconectado, quantidade limite de infusão encerrada, velocidade anormal, porta aberta. Alimentação AC 100-240V / 50/60Hz. Acompanhada de: manual de instruções em língua portuguesa, bateria interna recarregável, cabo de força, prendedor de suporte e alça. Apresentada em embalagem original, contendo especificações do produto, informações do fabricante e nº do lote. Registro na ANVISA. Com garantia de no mínimo 12 meses.
<b>CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO.</b> Mínimo de três movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito, controláveis manualmente por manivelas. Dimensões mínimas aproximadas: 90cm de largura x 190cm de comprimento, altura de 45cm a 70cm; grades laterais: 64x28cm. Características mínimas: Capacidade de suporte de peso de 150kg (mínimo, para mais); Cabeceira, Peseira e Grades (mínimo quatro, duas em cada lateral) em ABS ou superior; com leito perfurado, em aço carbono ou superior de no mínimo 1,20mm; estrado de chapa de aço de no mínimo 1,20mm, espessura de no mínimo 0,6mm. Pintura eletrostática em epóxi, na cor branca, com tratamento antiferrugem. Rodízios de no mínimo 3" com freios de ação dupla na diagonal. Atendendo normas ABNT/NBR. Registro na ANVISA. Com garantia de no mínimo 12 meses.
<b>COLAR CERVICAL DE ESPUMA - GG.</b> Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.
<b>CONECTOR UNIVERSAL COM VÁLVULA EXALATÓRIA PARA BIPAP / CPAP.</b> Conector de encaixe universal, com Válvula Exalatória para utilização junto a um circuito respiratório, na conexão entre uma Cânula e o CPAP/BIPAP. Compatível com todos os Aparelhos/Ventiladores e Circuitos Respiratórios comercializados no Brasil. Registro na ANVISA.
<b>CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO.</b> Escala de aferição de 0 a 100 cmH <sub>2</sub> O, com faixas de pressão codificadas por cores. Acompanha tubo medindo aproximadamente 100 cm de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual. Registro na ANVISA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdorriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdorriopardo.ms.gov.br)



Descrição do Produto
<b>EQUIPO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830.</b> Medindo no mínimo 180cm, c/ injetor lateral, c/ filtro (15 a 24 micras). Registro na ANVISA.
<b>EQUIPO PARA FOTOSSENSÍVEIS COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830.</b> Medindo no mínimo 180cm, c/ injetor lateral, específico p/ fotosensíveis. Registro na ANVISA.
<b>ESCADA DE CANTO C/ RAMPAS, EM MADEIRA, C/ ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL, C/ BARRAS AJUSTÁVEIS, E CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE PESO DE AO MENOS 140KG.</b> Escada de canto c/ rampa, em madeira maciça natural de eucalipto, c/ adaptação para direita, esquerda e longitudinal, c/ barras ajustáveis em 2 níveis para utilização infantil, c/ piso antiderrapante, c/ capacidade máxima de suporte de peso de ao menos 140kg, c/ capacidade de altura do corrimão entre 90cm e 139cm, montável em "I" (largura 1,29m e comprimento 1,89m) ou reta (largura 74cm e comprimento 2,44m), com degrau superior (base) medindo aprox. 77,5x76,5x15cm, e dois degraus com altura aprox. de 100mm, pesando toda a estrutura montada menos que 62kg. Registro na ANVISA.
<b>ESPATULA FLEXÍVEL ABDOMINAL EM AÇO INOX - MED. APROX. 300 X 30MM.</b> Espátula Maleável, Reta. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável. Material Autoclavável. Utilizada para afastar órbita e afastamento geral. Medidas aproximadas: 300 x 30mm. Registro na ANVISA.
<b>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME ADULTO.</b> Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo a volume. Material: acrílico transparente e resistente. Com seta externa indicadora de volume inspirado e graduações a cada 250ml. Coluna com codificador de performance (exemplo: "bom", "melhor" e "o melhor"). Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório. Capacidade de 4.000 a 5.000ml. Registro na ANVISA.
<b>INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO.</b> Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo a volume. Material: acrílico transparente e resistente. Com seta externa indicadora de volume inspirado e graduações a cada 250ml. Coluna com codificador de performance (exemplo: "bom", "melhor" e "o melhor"). Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório. Capacidade de 2.500ml. Registro na ANVISA.
<b>LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 28G 0,36X1,8MM - CAIXA C/100UN.</b> Utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcanhar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico, unidades de saúde ou a domicílio. Calibre de 28g, com dispositivo de segurança que ao ser pressionado libera automaticamente a lanceta. Atende à NR32. Não permite reaproveitamento. Registro na ANVISA.
<b>MACA DE RESGATE E SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE (ARRASTO OU IÇAMENTO).</b> Placa laminada em polietileno com tratamento UV, com fitas em poliéster de alta tenacidade, costuras zig-zag contínuo e fivelas 'fast conect'; alta resistência à abrasão, ao calor e a agentes químicos; peso aproximado: 06 kg; medidas aproximadas L x C x Espessura: 93cm x 240cm x 3mm; de cor laranja. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Equipada c/ tirantes para proteção e amarração da vítima. Acompanhada de mochila própria p/ transporte e todos acessórios que permitem sua utilização imediata (sendo, no mínimo: 01 Estribo acoplável; 01 mosquetão de aço para resgate - carga de ruptura de 40 kN/aprox. 4t; 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca - fita de 25 mm; 10 metros de corda em poliamida semi-elástica - diâmetro 12 mm e ruptura de 20 kN/aprox. 2t; 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos e cores diferenciadas para melhor ajuste e identificação - confeccionadas em fitas duplas de poliéster de 45 mm de largura com carga de ruptura 22 kN/aprox. 2t. Peso total (maca, mochila e acessórios) aproximado: 9,1kg. Registro na ANVISA.
<b>MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - PEDIÁTRICO (FIO GUIA).</b> Indicado para auxiliar a introdução da sonda endotraqueal, fabricado em material flexível inoxidável, botão de regulagem e ponta atraumática, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência. Registro na ANVISA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**Descrição do Produto**

**SELADORA AUTOMÁTICA C/ TEMP. ENTRE 60 E 200 GRAUS, LARGURA APROX. DE 25CM, ACOMPANHADA DE IMPRESSORA P/ BOBINA DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS MEDINDO APROX. 100X50MM.** Seladora automática p/ largura mínima aprox. de 25cm, em aço inox 304 ou superior, com temperatura variando entre 60 e 200 graus, c/ painel tipo *touch screen* para controle e visualização dos processos de selagem, c/ função para desligamento após período sem utilização, memória para registro configurável de no mínimo três programas de selagem, horizontal com guia p/ o grau cirúrgico, c/ regulagem da borda entre o mínimo de 0 a 35mm, largura mínima aprox. de 13mm e velocidade média aproximada de 10m por minuto; acompanhada de impressora de transferência térmica, p/ bobina de etiquetas autoadesivas medindo aprox. 100x50mm, para registrar informações do tipo: número de lote, data de selagem e validade, agentes esterilizantes, temperatura utilizada e área para assinatura do operador. Tensão 220V. Registro na ANVISA. Quando da entrega/instalação, apresentar Laudos e ART atendendo normas ABNT/NBR aplicáveis, conforme NR12\*. Com garantia de no mínimo 12 meses.

a) Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.

b.1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

**3.1.5. Para fins de atendimento das declarações:**

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à

qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

(i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);

(ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);

(iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;

(iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a perseguição de responsabilidades.

3.1.6. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

3.1.7. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, que caso seja vencedor do certame, compromete-se a entregar o (s) produto (s) acompanhado (s) do Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

### **3. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** para os demais itens, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. Para os produtos que possuem prazo determinado de validade, este deverá estar no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.5 – Deverá a contratada apresentar **Certificado de Registro do Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens que apresentam obrigatoriedade de tal documento:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

b) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste edital e seus anexos.

4.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

4.9. O objeto será recebido:

4.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **4.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as

respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre

que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**5.2.** A Contratante obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;

d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do

objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do registro.

III – Cancelamento do empenho.

IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	<b>601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.122.0010.1089.0000 – Requalificação das Unidades de Saúde

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Categ. Econ.	4.4.90.52.08 – Apar., equip. ou utens. med., odont., labor. ou hospit.
Ficha	481

Funcional	10.302.0010.2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.30.36 – Material Hospitalar
Ficha	308

Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços de Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	494

## 9. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar à nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

## 10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de março de 2023.

Maryane Hirahata Shiota  
Servidora da Secretaria  
Municipal de Saúde

Everson Santos de Souza  
Servidor da Secretaria  
Municipal de Saúde

Adriana Siqueira Lins  
Servidora do Departamento de  
Planejamento

Aprovado por:

MARCOS ANDRÉ DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde